

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025  
Ano XVI | Edição nº 3333

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 106 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os Editais de Convocação de nº 09 e 19/2024 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 6175/2024,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, as servidoras abaixo mencionadas, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**DANIELA DE ASSIS FREITAS****SIMONE MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA FRANCISCO**

Professor "E" - Séries Iniciais

Referência I

Salário mensal: R\$ 1.684,55 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL****PORTARIA Nº 96 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o procedimento administrativo eletrônico nº 430/2025 c/c o processo do TCE/RJ nº 200.022-0/2025,

**R E S O L V E**

Determinar a suspensão dos contratos administrativos nº 419, 420, 422, 423, 424, 425, 427, 428, 430 e 431/2024, firmados em virtude da realização do Pregão Eletrônico nº 39/2024 (processo administrativo nº 11860/2024), realizado em 17/09/2024, bem como seus efeitos, até eventual defesa dos contratados e decisão final administrativa, com fulcro no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e com base na Decisão Monocrática emitida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO nos autos do processo TCE/RJ nº 200.022-0/2025, protocolado nos autos do processo administrativo eletrônico nº 430/2025. As empresas estão impedidas de realizar quaisquer atividades e/ou obras nos lotes arrematados até a decisão final administrativa.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**Licitações e Contratos**

Dispensas

**DISPENSA LICITATÓRIA 01/2025****PROCESSO Nº 840/2025**

**Ref.** Celebração de contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 179.046,40 (Cento e setenta e nove mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 840/2025 pelo Hospital Maternidade Santa Therezinha, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato de prestação de serviços com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA - CIS-SERRA** para contratação de plantões médicos 24h pelo período de 03 (três) meses bem como, o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor de R\$ 179.046,40 (Cento e setenta e nove mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos). A referida dispensa será com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**, inscrita no CNPJ nº 07.015.626/0001-10, com sede a Rua Visconde de Uruguai, nº53, sala 109, Valparaíso, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, XI, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Assessoria Jurídica em cota de 05/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 05/02/2025.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA - CIS-SERRA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**